

UM CISMA DE REITORES NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA EM FINS DO SÉCULO XV

No ano lectivo de 1479-1480 o Estudo salmantino atravessou um período verdadeiramente crítico. No claustro reunido em 10-XI-1479, foram eleitos dois reitores, que actuaram como tais, cada qual com seu corpo de conselheiros, durante quatro meses, até 19-III-1480, em que D. Telo de Buendía, com plenos poderes dos Reis Católicos, pôs termo à escandalosa cisão, depondo-os e fazendo-os substituir pelo português Rodrigo Álvares, cónego da Sé salmanticense.

A narração — que se guarda no L.º 3 de *Claustros* — está recheada de episódios pitorescos, que amenizam a leitura e fazem do evento uma curiosa página da vida universitária salmantina daquele tempo, ainda que o objecto do presente artigo não seja o de fixar-se no anedótico da questão; ele pretende, sim, assinalar as suas incidências mais relevantes ao nível pròpriamente académico. Como veremos depressa, o acontecimento não só tornou impossível o desenvolvimento normal da actividade escolar mas comprometeria sèriamente a pròpria vida da Universidade.

Este trabalho aspira mesmo a algo mais: antes que apresentar um quadro vivo e multicolor da vida universitária salmantina de Quatrocentos, antes que inventariar os dados pròpriamente históricos que na dita narração se contêm e, depois, seleccioná-los e ordená-los, acompanhados de um que outro juízo de valor, desejaria fazer verdadeiramente crítica e, por um trabalho de inferência histórica, subir até às causas mesmas do fenómeno. Demos dois ou três exemplos.

É indubitável que, neste assunto, interveio a provisão das cátedras: a uns candidatos convinha-lhes um reitor, a outros, outro. Até à chegada de D. Telo, visitador da Universidade, qual dos dois reitores era o legítimo: o nomeado pelo reitor e conselheiros cessantes, ou o designado por Bento del Moral? Como é que este, sozinho e de encontro a todo o restante claustro, se atreve a nomear o reitor e os conselheiros do seu partido?

Mas passemos imediatamente ao assunto.



Conforme ao que estabeleciam as Constituições de Martinho V na sua disposição primeira, haveria no Estudo salmantino um reitor e oito conselheiros, eleitos todos os anos. A eleição era feita pelo reitor e pelos conselheiros cessantes nos seis dias anteriores à «festa de S. Martinho de Novembro» e o seu resultado mantido sob o mais absoluto sigilo até ao dia da referida festa, em que era notificado à Universidade, congregada no claustro da catedral⁽¹⁾.

A ordenação terceira regulava as ausências do reitor e dos conselheiros. A do reitor não poderia ir além de dois meses, durante os quais seria substituído por pessoa que ele escolhia de acordo com os conselheiros ou a sua maior parte. Ausentando-se algum destes, cabia-lhe nomear o respectivo substituto de acordo com o reitor⁽²⁾.

(1) «Imprimis siquidem statuimus & auctoritate apostolica ex certa scientia tenore presentium ordinamus quod in Studio Salamantino perpetuis temporibus unus sit rector & consiliarii octo quolibet anno». (...) «Item cum rectoris et consiliariorum officia ... in festo Sancti Martini de mense Novembris expiret, statuimus et ordinamus quod idem rector per sex dies ante festum ipsum hora congrua & in loco ad hoc apto consilios prelibatos faciat congregari & futurorum rectoris & consiliariorum electione actente providendo ... illos nominet quos esse crediderint magis idoneos & meliores ad regendum officia supradicta». (...) «Scrutinium autem super electionibus ante dictis ... secretum inter eos sub dicta excommunicationis pena teneatur omnino usque in diem dicti festi beati Martini: qua illud Universitati ea in claustro cathedralis ecclesiae congregata publicent».

Estas Constituições foram dadas pelo citado Papa no ano de 1422 e confirmadas por Eugénio IV em 1446, mantendo-se em plena vigência no período que nos ocupa. Guardam-se num precioso incunábulo (B.U.S., Inc. 250) e em três cópias manuscritas (B.U.S., Mss. 208-209-210). Citamos pelo incunábulo.

(2) «Item statuimus & ordinamus quod si dictum rectorem infra annum sui regiminis ex causa rationabili a Studio se absentare contingat: & infra mensium duorum spatium quibus ipse idem officium regi et gubernari: facere possit per alium quem de consilio consiliariorum vel maioris partis elegerit... Insuper quod si contingat aliquem de consiliariis se absentare, per eundem dimitatur de rectoris consilio substitutus».

O cisma que nos ocupa foi possível em virtude das largas ausências do reitor e conselheiros, proibidas pelas Constituições. Com efeito, ao reunir-se o claustro de 10-XI-1479, véspera de S. Martinho, encontravam-se ausentes o reitor Lopo Garcia de Salazar, o mestre-escola D. Gutiérrez Álvares de Toledo e os conselheiros Gonçalo de Frias, Pedro Chaerrero e Francisco Malpartida⁽³⁾. Ora bem, a duplicidade de reitores surgiria nesse mesmo claustro, como já mostraremos.

Tomara a presidência o vice-reitor Pedro de las Cuevas e assistiam os conselheiros Bento del Moral, Miguel Villalba, Bartolomeu Gomiél e Pedro Gomes de Espinosa. O local da reunião era a capela de S. Jerónimo (a capela da Universidade) e todos acordaram em que se nomeassem três conselheiros, a fim de que a eleição do reitor, a que se procederia em seguida, fosse já feita pelo reitor e pela totalidade dos conselheiros, como mandavam as Constituições. Deste modo, saíram eleitos João Rodrigues de Valdivieso, Miguel Lopes e Sancho de Villoldo. Estes três novos conselheiros vêm ao claustro, aceitam e prestam juramento⁽⁴⁾.

O vice-reitor, os antigos conselheiros e os novamente eleitos «en concordia eligieron por rector del dicho Estudio fasta mañana... para faser la dicha nueva eleçion... al bachiller Pedro Gomez de Salazar... el qual luego vino... e açepto y juro el dicho ofiçio...»⁽⁵⁾. Ou seja: Pedro Gomes de Salazar era um reitor de transição, eleito só por um dia, e com a única finalidade de que o verdadeiro escrutínio se realizasse em forma inteiramente regulamentar.

O novo reitor, com o pleno dos seus conselheiros, começou pois a tratar, logo em seguida, da eleição do reitor e dos conselheiros para o ano lectivo de 1479-1480, a qual tinha de ser notificada solenemente à Universidade no dia seguinte. Com o acordo de todos excepto Bento del Moral, foi escolhido para reitor João Gonçalves de la Plaza, clérigo, presbítero e vigário de Ledesma. A dita eleição foi contraditada pelo conselheiro Bento del Moral,

(3) Arq. Univ. Salamanca, *Claustros*, L.º 3, f. 98v.

(4) f. 99.

(5) *Ibid.*

o qual elegeu por reitor ao bacharel Afonso Fuente el Salse, sândico do Estudo, escolha que foi contraditada, por sua vez, por todos os demais.

O reitor Pedro Gomes de Salazar e todos os conselheiros com excepção de Bento del Moral nomearam depois os conselheiros para o ano seguinte, que foram: pela província de Leão, Luís Fernandes e Marcos Fernandes; pela província de Sant'Iago, o bacharel Afonso Eanes de Figueiroa e António Gomes, racio-neiro de Salamanca; pela província de Toledo, o bacharel André Carmona e Bartolomeu Bernal; pela província de Burgos, os bacharéis Pedro de Frias e Pedro Peres de Miranche.

Bento del Moral contraditou esta eleição e nomeou, por seu lado, os seguintes conselheiros: Afonso Martins de Bonilla; bacharel Pedro Galego; cónego Rodrigo Álvares, português; os bacharéis Diogo de Villaescusa, Pedro Almazán e Afonso de la Peña; Pedro Peres, aragonês e Rodrigo de Genebra, francês.

A mesma cisão se verificou ao proceder-se à eleição de um dos «tasadores»: o novo reitor e o seu grupo nomearam a João de Redesilla; Bento del Moral, ao bacharel Diogo de Villaescusa. Por fim, cinco deles elegem outro «tasador» na pessoa de Pedro Galego; os dois restantes, que eram Villalba e Gomiél, nomeiam João de Marquina. E separaram-se, comprometendo-se todos a guardar segredo até à publicação geral que se faria no dia seguinte, festa de S. Martinho ⁽⁶⁾.

Até aqui, não se nota anormalidade alguma. Esta só começa a advertir-se na folha a seguir onde se lê que Bento del Moral, por autoridade própria, fez a publicação do reitor que havia proposto sòzinho:

«E despues de esto en la dicha çibdad, en la claostra de la dicha yglesia cathedral, jueves dia de Sant Martin XI dias del dicho mes de noviembre año susodicho, el dicho bachiller Benito, consiliario, a la ora de la terçia, requirio a mi Pedro Lopez notario que yo publicase ende, ante muchos estudiantes que ende estaban, la dicha eleçion de rector e consiliarios por el solo fecha.

(6) f. 99-99v.

La qual yo publique a alta bos. E luego vino ende el dicho bachiller de Fuente el Salse; e el dicho bachiller Benito, consiliario, requiriole con la Constitución que azeptase el ofiçio de rector...» (7).

O outro partido não se deixou desmoralizar por este golpe de audácia. Comparecendo prontamente na claustra da catedral, começaram por pôr-se de acordo quanto à designação do «tasador», isolando Bento del Moral: «todos siete, sin el dicho bachiller Benito, revocaron e se partieron de la eleçion del tasador Juan de Redesilla e elejieron en concordia para tasador al bachiller Juan de Marquina». Depois, foi a vez de notificarem a Universidade sobre o nome do seu próprio candidato à reitoria: «e mandaron faser publicaçion de la eleçion de rector e consiliarios que ellos tenian fecha para el dicho año venidero, la qual yo el dicho notario publique en presencia de muchas personas del dicho Estudio que ende estaban. E luego vino ende el dicho Juan Gonzalez de la Plaça e requeriendole con la dicha Constitución e azepto e juro...» (8).

Surgiram imediatamente as primeiras complicações: João Gonçalves de la Plaza mandou aos bedéis Jerónimo e Álvaro «que fuesen por sus maças e le acompañasen fasta su posada segun la costumbre del dicho Estudio so pena *prestiti juramenti* e de privaçion de sus ofiços». O primeiro respondeu, porém, «que apelava»; e o segundo disse «que le diesen rector fecho en concordia e que estava presto de lo obedescer...» (9).

Infelizmente, outros eram mais resolutos... Assim, quatro dos oito conselheiros escolhidos pelo reitor de transição Pedro Gomes de Salazar não tiveram dificuldade em jurar o reitor da sua simpatia: «E luego juran presentes al dicho Juan Gonzalez de la Plaça, como a rector, Bartholome Bernal e Pedro Perez de Miranche, e Alonso Yañez de Figueroa e Luis Fernandez, como consiliarios. Testigos los dichos...» A facção adversa ia igualmente somando pontos: «Este dicho día, despues de lo susodicho,

(7) f. 99v.

(8) ff. 99v-100.

(9) f. 100.

juro al dicho bachiller de Fuente el Salse, como a rector, Pedro Perez aragones, como consiliario...»⁽¹⁰⁾. E assim terminou, tanto quanto no-lo revelam os Livros de Claustros, aquele malfadado dia de S. Martinho de 1479...

No dia seguinte, 12 de Novembro, o fosso alargou-se. Foi a vez de prestarem juramento a Fuente el Salse, «como a rector», mais alguns conselheiros do partido de Bento del Moral. Foram eles: os bacharéis Diogo de Villaescusa, Afonso de la Peña e Pedro de Almazán⁽¹¹⁾. Há que assinalar, por outro lado, as curiosas atitudes do cónego Rodrigo Álvares e do bacharel Afonso Eanes de Figueiroa. O cónego, eleito conselheiro por Bento del Moral, escusou-se dizendo que tencionava ausentar-se. Quanto a Afonso Eanes, não padece dúvida que Bento del Moral quis também atraí-lo, ao dar-lhe parte de que o havia nomeado conselheiro; mas o notificado (que já constava da lista de conselheiros do outro grupo) escusou-se igualmente, alegando que já tinha sido eleito conselheiro pela maior parte, «la qual eleccion vale de derecho e segun la Constitución»⁽¹²⁾.

O dia foi marcado ainda por outro successo digno de registo — o claustro que se realizou «en las escuelas del doctor de Çamora». Teve a assistência de João Alonso (*sic*) de la Plaza actuando de reitor, e dos seguintes conselheiros: Bartolomeu Bernal, Luís Fernandes, Marcos Afonso, André de Carmona, Afonso Eanes, Pedro Peres, António Gomes e Rodrigo de Salamanca⁽¹³⁾. Ordenam ao bedel, publique pelas escolas que os estudantes venham jurar como reitor a João Alonso (*sic*) de la Plaza. Terá, outrossim, aberta a capela, a fim de que o reitor entre, como deseja, em claustro. O bedel respondeu que não lhe era possível cumprir nenhuma das duas ordens: não podia fazer a denúncia porque o arcediogo de Alba, vice-escolástico do Estudo, sacara carta de excomunhão se exercesse o seu cargo «con ellos»; não

(10) *Ibid.*

(11) *Ibid.*

(12) f. 100v.

(13) É de notar como Pedro de Frias aparece substituído neste elenco por Rodrigo de Salamanca.

podia abrir e preparar a capela porque não era ele mas Villafátima, o aguazil da Universidade, quem tinha as chaves consigo ⁽¹⁴⁾.

E aqui temos, na atitude obstrucionista destas duas autoridades do Estudo, o segundo indício de que alguma boa razão existiria que servisse de fundamento à atitude aparentemente estranha e pouco constitucional de Bento del Moral. Dissemos «o segundo indício»: o primeiro fora a recusa dos dois bedéis em acompanhar o mesmo João Gonçalves de la Plaza, com as maças, à sua residência, conforme já deixámos dito.

E não eram apenas o vice-escolástico, o aguazil e os dois bedéis os únicos que assim deixavam transparecer a sua antipatia pelo grupo da maioria. Também os redactores dos Livros de Claustros ⁽¹⁵⁾ usam, uma vez ou outra, de certas expressões que, se não indicam claramente animosidade, denotam ao menos as dúvidas que existiam no seu espírito quanto à validade da mencionada candidatura. Assim, ao redigirem a acta de novo claustro realizado naquele mesmo dia 12 e em que se insiste por que os estudantes venham prestar o já referido juramento, dirão que estiveram presentes João Alonso (*sic*) de la Plaza, «que se dise rector», e todos os outros (com excepção de António Gomes), «que se disen consiliarios» ⁽¹⁶⁾.

Neste segundo claustro, houve ainda outro acontecimento

(14) ff. 100v-101.

(15) Era uma missão que correspondia à escrivania do Estudo. À frente dela estava um escrivão nomeado pelo rei, como nos diz o claustro de 8-XI-1479 (L.º 3, f. 96v), em que o procurador de Afonso Maldonado, filho, apresentou uma carta de Henrique IV que nomeava escrivão do Estudo «por juro de heredad» a Afonso Maldonado; e outra dos Reis Católicos ordenando que a dita escrivania fosse provida em seu filho Afonso Maldonado.

Na realidade, porém, o titular da escrivania não tinha qualquer intervenção na escritura destes livros. Quem realmente desempenhava o ofício era um ou mais notários, nomeados pelo escrivão do título, actuando como seus delegados.

As Constituições de Martinho V, na sua disposição vigésima nona, dispunham, é certo, que a eleição do notário se fizesse em claustro de conselheiros; contudo, a praxe que vemos exarada nos Livros de Claustros é a da nomeação, feita pelo escrivão. Assim, no já citado claustro de 8-XI-1479, Afonso Maldonado, filho, nomeia notários a João Lopes e a Pedro Lopes para que, em seu nome, sirvam na escrivania.

Em conclusão: foram estes dois notários os que passaram aos Livros de Claustros a narração de todos os interessantes acontecimentos que ora nos ocupam.

Cf. FLORENCIO MARCOS RODRIGUEZ, *Extractos de los Libros de Claustros de la Universidad de Salamanca — Siglo XV (1464-1481)*, Salamanca 1964, p. 10.

(16) f. 101.

digno de ser mencionado: a opposição do licenciado João de Cubillas à cátedra de Vésperas de cânones.

No dia seguinte, 13 de Novembro, assiste-se, por um lado, a mais duas tentativas frustradas do vigário de Ledesma para se fazer aceitar como reitor e, por outro, ao robustecimento da posição de Fuente el Salse.

O primeiro novo desaire de la Plaza foi quando requereu ao bacharel Almazán a prestação do juramento, ao que este respondeu «que fara aquello que fuere obligado». O segundo teve lugar quando instou com os bedéis, por intermédio de Marcos Afonso, para que fizessem a sua publicação pela tarde, e se verificou que os bedéis Álvaro e Jerónimo não estavam em casa, achando-se o segundo mesmo fora da cidade... (17).

No bando adverso, as coisas continuavam a correr melhor. Em plena capela (não nas «escuelas del doctor de Çamora», adrede emprestadas) e seguro do seu direito, Bento del Moral fez uma fala que, silogisticamente, se pode resumir assim:

Constava-lhe que a jurisdição «para elegir rector e consiliarios avia quedado en el bachiller de Villalva»; por outro lado, ele, Bento del Moral, «avia elegido por rector al de Fuente el Salse e por consiliarios a los nombrados vispera de Sant Martin», enquanto o dito Villalba «avia elegido por rector al vicario de Ledesma e a çiertos consiliarios...».

Mas as Constituições dispunham que, «aviendo dos elecciones yguales, vala la que el maestrescuela aprovare, el qual la provo la fecha por el».

Logo, tinha para si que o verdadeiro reitor era Fuente el Salse; e porquanto dos conselheiros que ele havia escolhido, Rodrigo Álvares, Afonso Eanes, Afonso Martins e Pedro Galego não tinham querido aceitar, nomeava, em sua substituição, Martinho de Espetia, teólogo, Pedro Rano, canonista, Afonso Martins de Frómista e João Centenera, cónego de Siguença.

Depois, em casa do mestre-escola D. Gutiérrez Álvares de Toledo (18), presentes o bacharel Fuente el Salse e os ditos Mar-

(17) f. 101v.

(18) Era filho do duque de Alba e, como já dissemos, achava-se fora de Salamanca.

tinho Espetia e Afonso Martins, «el dicho bachiller publico su elecion e los requirio con la Constituçion que azeptasen los oficios de consiliarios» (19).

Já dissemos de como João de Cubillas se opôs à cátedra de Vésperas de cânones, dia 12, nas «escuelas del doctor de Çamora» e perante la Plaza, tomando implicitamente o seu partido. Pois agora, dia 14, é o licenciado Diogo de Burgos quem se opõe à mesma cátedra de cânones. O seguro, porém, morreu de velho. Por isso, fê-lo, primeiro, ante Fuente el Salse e, depois, ante la Plaza...

Na breve efeméride deste dia 14 de Novembro, os Livros de Claustros guardam-nos ainda outra curiosa indicação. É logo no princípio, quando se diz que a formalidade da opposição perante Fuente el Salse teve lugar na casa do mestre-escola D. Gutiérrez Álvares de Toledo «donde residia al presente el bachiller de Fuente el Salse» (20). Certo, o mestre-escola estava ausente; mas os seus familiares não somente tomavam o partido do candidato minoritário, senão que, ostensivamente, o albergavam na sua residência.

No dia 17, registam-se mais dois curiosos episódios. O primeiro foi a atitude do licenciado Cubillas (o tal que já se opusera à cátedra de Vésperas de cânones em presença de la Plaza). Com receio, talvez, de que o outro candidato lhe pudesse levar vantagem por haver cumprido as formalidades da opposição em presença de ambos os reitores, tratou de fazer o mesmo, indo agora a Fuente el Salse: «no lo aviendo por rector mas de sy e en quanto de derecho sea se opuso a la cathedra de canones de Visperas...» (21).

O segundo episódio teve por cenário a capela de S. Jerónimo, onde o síndico, na esteira de Bento del Moral, celebrava os claustros com os seus conselheiros. Assim se fez naquele dia, guardando-nos a acta da reunião estas duas interessantes revelações: que tinham acordado todos prorrogar o termo do édito das cátedras de Vésperas de cânones, de filosofia natural e canto até

(19) f. 102.

(20) *Ibid.*

(21) f. 102v.

dia de Año Novo; e que esta prerrogação se fazia porque «avia muy pocos estudiantes para entender en tomar votos para la provision della porque estavan absentes por la pestilencia que avia en la dicha çibdad, como los cathedaticos del dicho Estudio...» (22).

Rodou mais uma semana, até ao dia 24, em que topamos com novo claustro, desta feita, «de primicerio y doctores».

O título está usado aqui com menos propriedade. Mas deixa entrever, mesmo assim, por quem era formado este novo género de claustros. Compunham-no os professores que tinham cátedras em propriedade e era presidido por uma espécie de decano. Daí, o seu verdadeiro nome: «claustro de catedraticos», ou «claustro de primicerio y de catedraticos».

Dissemos que era presidido *por uma espécie de decano*. De facto, o primicério — eleito pelos outros, dia de S. Martinho, uma hora após a publicação dos cargos de reitor e conselheiros — não era, necessariamente, o doutor ou mestre mais antigo (23).

As atribuições desta espécie de claustros eram relativamente restritas: nomeavam o contador e deliberavam sobre o subsídio, resíduo, festas, queixas de catedráticos, etc. Contudo, foi deste órgão reitor da Universidade que partiria a primeira séria tentativa destinada a restituí-la à sua vida normal. Ora demos a palavra aos Livros de Claustros: começando a falar «en las divisiones destes dos rectores que este año se han fecho e de algunos ynconvenientes que sobre ello podran acaesçer, acordaron de enbiar sobre ello a estar con el señor duque de Alva e con el señor maestrescuela...».

Os catedráticos que estiveram presentes no claustro e tomaram a referida resolução foram os seguintes: o chantre da catedral Álvaro Peres, na qualidade de primicério; e os doutores Cornejo, de la Villa e Benavente, além dos mestres Betoño, Samora, Espinosa, Salaya e Roa. A comissão foi confiada ao chantre e ao doutor de la Villa. Como o chantre não aceitasse, designaram o mestre Roa para o substituir (24).

(22) f. 103.

(23) Isto, apesar do que se lê no claustro de 11-XI-1469 no qual se acordou «que se torne a ser primicerio segun su antiguedad de cada uno». L.º I, f. 170.

(24) f. 104.

Alba ficava a pouco mais de vinte quilómetros, remirando-se, altaneira, nas águas plácidas do Tormes. Ora, só dez dias mais tarde, a 3 de Dezembro, se reúne um claustro para se inteirar «del mensaje e querença que los dichos doctores de la Villa e maestro de Roa traxeron del duque de Alva cerca del negocio de la rectoria...» (25). Logo, ou os comissionados se deram pouca pressa em desempenhar-se do encargo, ou o duque de Alba quis tempo para colher informações e meditar sobre o grave assunto.

Por outro lado, a sua resposta não deve ter agradado por aí além aos membros do claustro, pois resolveram enviar a Alba, novamente, os mesmos emissários (26). E com as coisas neste pé se passaram mais oito dias, até 11 de Dezembro, em que se celebrou nova reunião.

Este claustro de 11 de Dezembro teve a presença, não só dos catedráticos, mas também dos deputados. A primeira ilacção a tirar deste facto é que o grave problema começava a preocupar camadas cada vez mais amplas dos que detinham responsabilidades na vida e gestão da Universidade. Mas, antes de passarmos à agenda da referida reunião, digamos alguma coisa sobre as funções deste novo corpo de autoridades académicas.

Os deputados eram escolhidos anualmente na oitava da Páscoa, em claustro de reitor e deputados, sendo dez catedráticos e dez não catedráticos. Na eleição dos deputados catedráticos intervinham sòmente estes últimos; na dos outros intervinham os vinte deputados cessantes com o reitor. As funções dos deputados eram as de tomar parte em provisões de cátedras, licenças de ausência, substituições, etc. Frequentemente, suscitaram-se questões de competência entre os conselheiros e os deputados. E, dito isto, regressemos à reunião.

Teve lugar em casa do mestre-escola, foi presidida pelo vice-escolástico Garcia de Castro, com voz de mestre Betoño, e contou com a presença dos doutores de la Villa e Benavente (este com as vozes do doutor Santo Isidro e dos bacharéis Guadalupe e de la Reina); do licenciado Fontiveros; e dos mestres Sa-

(25) f. 104v.

(26) *Ibid.*

mora, Espinosa, Salaya, Antão Rodrigues, de Burgos, Nebrija e Martinho de Espetia.

Sob o eufemismo de uma licença de ausência, os Livros de Claustros deixam entender claramente o que, na realidade, se teve em vista: o abrandamento da crise, pelo afastamento de um dos dois rivais. Senão, leiamos este pequeno trecho: «dieron licencia al bachiller Alonso de Fuente el Salse, syndico del Estudio, para se absentar de el por un año, y poder para sustituir sindico por el dicho tiempo...» (27).

Ninguém pense, todavia, que Fuente el Salse se retirava espontânea e desinteressadamente, deixando campo livre ao seu opositor. Não. Ambos tinham sido exautorados e la Plaza não aproveitaria grande coisa com o afastamento do síndico, como se deduz do que o vice-escolástico declararia no claustro do dia seguinte, 12, já sem qualquer espécie de eufemismos: «por quanto con acuerdo y consentimiento de la Universitydad estava mandado que ninguno de los dichos asertos rectores fuese obedecido por rector, e se decia que ivan o querian ir al Colegio Nuevo de San Bicente alguno de los dichos rectores e consiliarios a faser algunos actos e el rector e colegiales del dicho Colegio los avian dado o querian dar lugar a ello, por ende que les mandava e mando so pena de excomunion *late sententie* e so pena de c florines a cada uno que lo contrario fisiese, para el arca del Estudio, que no recibiesen ni diesen lugar a ninguno de los asertos rectores y consyliarios para faser actos algunos en cosas conçernientes a las dichas rectorias en claustros ni ayuntamientos so las dichas penas e so pena de ser inhabilitados del dicho Estudio e perder los cursos... e no sean avidos por estudiantes de el...» (28).

Se Fuente el Salse tinha pedido licença, um dia antes, para se ausentar, está bem de ver que esta determinação do vice-escolástico era dirigida contra la Plaza. Um pormenor, caído, como pérola, na seca narrativa dos acontecimentos do dia seguinte, confirma-nos na mesma opinião: é quando os Livros de Claustros nos informam que o bedel Jerónimo foi notificar o reitor do Colégio de S. Vicente da ordem do vice-escolástico, acrescen-

(27) f. 105v.

(28) ff. 105v-106.

tando que o dito reitor era «el bachiller Pedro de Frias»⁽²⁹⁾. Como estamos lembrados, Pedro de Frias era também um dos conselheiros e apaniguados de la Plaza...

Outra inferência nos será ainda permitida, embora, evidentemente, como mera hipótese: que a ideia da exautoração dos dois «asertos rectores» partiu do duque de Alba e terá constituído a essência da sua resposta à mensagem da Universidade. Com efeito, este vice-escolástico Garcia de Castro — sob cuja presidência o claustro autoriza a ausência de Fuente el Salse e se opõe tão categoricamente ao exercício de funções reitorais por parte de la Plaza no Colégio de S. Vicente — era, como já dissemos ... o arcediogo de Alba.

«Não há dois sem três...», diz a sabedoria popular. E, efectivamente, surgiu terceiro candidato à reitoria: Afonso de Soto, tesoureiro. Não sabemos que títulos seriam os seus para ocupar o cargo; mas o certo é que, a 15, se assiste ao acto de continuação na posse da cátedra de filosofia natural do mestre Antão Rodrigues, o qual obtivera a respectiva colação por parte do reitor Afonso de Soto. Ora demos a palavra, novamente, aos Livros de Claustros:

«En Salamanca, miercoles, quince dias de desiembre, ... dentro en las escuelas mayores del Estudio, ... paresció el maestro Anton Rodriguez ... e dixo que por quanto a el le fuera fecha colación de la dicha su cathedra por el rector Alonso de Soto e el avia avido, tomado e conseguido la posesion de ella ... venia a continuar la dicha posesion e, continuandola, paseose por la dicha escuela, presentes los dichos estudiantes...»⁽³⁰⁾.

O novo candidato foi ganhando adeptos. Assim, o licenciado João de Cubillas e Diogo de Feroselha receberam, de Afonso de Soto, a colação das cadeiras de Vésperas de cânones e de música. Como se vê, a codícia na provisão das cátedras era, ainda e sempre, a grande responsável pelo progressivo deterioramento da situação. Mas saboreemos ao menos um trecho do vero relato destes acontecimentos, verificados oito dias mais tarde, já a 22 de Dezembro:

(29) f. 106.

(30) f. 106-106v.

«... el dicho señor arcediano dixo que por quanto el habia mandado so pena de excomunion e de cien florines a los opo-nientes que no oviesen por rector al tesorero ni a Fuente el Sal-se... fasta que por el fuese visto qual devia ser rector, por quitar escandalos e daños que sobre ello podrian acaesçer, e avia ve-nido a su notiçia que el liçençiado Juan de Cubillas, contra el dicho mandamiento, avia avido e avia por rector al dicho teso-rero, el qual el avia pronunçiado por no rector, ... e aun avia de el reçevido de sus asertos que disen consyliarios colaçion de la cathedra de Visperas del Estudio que estava vaca, ... la qual el dicho tesorero no la pudo faser por no ser rector, ... por ende que mandava e mando a dicho Cubillas, como viçescolastico, que no usase de la dicha colaçion...» (31).

Seria talvez o duque de Alba (ali a dois passos e com todo o seu enorme prestígio) que lhe dava alento; mas o certo é que o vice-escolástico não se contentava com meias medidas. Actuava com desassombro e império: como os dois opositores tinham estado no cárcere do mestre-escola e, ao libertá-los, «avian dado palabra de volver a ella syendolo por el mandado», ordena efec-tivamente que voltem para lá (32).

Ao lavrarem as actas dos claustros, os notários não tiveram a pretensão de escrever para a História. Por outra parte, é de crer que se preocupassem com evitar, na sua narração, tudo aquilo que pudesse ser interpretado como exteriorização de sim-patia por qualquer dos grupos. Daí, as lacunas com que se topa de quando em vez e esse estilo anódino, quase impermeável, que torna extraordinariamente árdua a tarefa de ligar conveniente-mente alguns factos e de ensaiar uma sistematização histórica de conjunto.

Com cuidado, sim, vamos, porém, avançando...

Um ponto em que os Livros de Claustros se têm mostrado omisso até este momento, mas que podemos eduzir com relativa segurança, é o das alterações de ordem pública a que o cisma da reitoria arrastou estudantes e mesmo autoridades universitá-rias. Acabamos de ver como o licenciado Cubillas e Diogo de

(31) f. 107.

(32) *Ibid.*

Fermoselha estavam presos no cárcere do Estudo, donde foram condicionalmente postos em liberdade pelo vice-escolástico, mas para onde voltariam após terem reconhecido Afonso de Soto por reitor. Pois já veremos que estavam lá, igualmente, mais dois conselheiros dos que la Plaza nomeara. É óbvio que estas prisões não se fizeram sem um certo burburinho nas ruas, nesse tempo em que, por bem menos, os estudantes se congregavam em autênticas quadrilhas de espadachins, jogadores e rufiães.

Se alguma dúvida nos ficasse bailando ainda no espírito, o caso dos dois aludidos conselheiros — que teve carácter de autêntico motim e ficou arquivado, com fidelidade e razoável pinturesco, nos Livros de Claustros — acabaria por no-la dissipar completamente.

Foi a 23 de Dezembro. O claustro de deputados e catedráticos (que se vinha reunindo, quase diàriamente, desde 11 daquele mês) realizou nova sessão. O arcediogo de Alba explicou então de como o tesoureiro fora nessa manhã a casa do mestre-escola e, tirando do cárcere escolástico ao bacharel Pedro Peres e a Marcos Afonso, os levava com cadeias e gente de armas, injuriando assim a dignidade escolástica e a Universidade.

Tendo deliberado sobre o assunto, acordaram em enviar uma carta ao duque de Alba, defensor da Universidade, a qual seria levada pelo doutor Benavente, o cónego João Fonseca e o licenciado de Burgos. Mandaram também que «mañana, viernes, no lean en las Escuelas los cathedraticos ni otro alguno, e que no sean multados, e que no se abran las Escuelas, a cabsa de la injuria que fiso el tesorero a la Universidad en sacar los presos de la dicha carçel...»⁽³³⁾.

A estudantada deve ter rejubilado com aquele insólito feriado. Os deputados e catedráticos terão pensado que também eles não perderiam tudo, já que as coisas muito difíceis se resolvem, às vezes, com o tempo... E efectivamente, na segunda feira, dia 26, reunidos novamente os deputados e catedráticos, surgiu uma solução, embora não fosse nova, como iremos ver.

Já dissemos de como Afonso Fuente el Salse, síndico do

(33) f. 108.

Estudo, pedira licença para se ausentar, em 11 daquele mês. Não chegou, porém, a fazê-lo, pois vemo-lo figurar, no dia 13, como testemunha, num pequeno acto de transferência de voto ⁽³⁴⁾. E logo a 22 se nota o primeiro indício de que a sua candidatura não fora, afinal, posta completamente de parte: é naquela fala do arcediogo de Alba, que já transcrevemos atrás e onde Diogo Garcia de Castro declara que «el avia mandado so pena de excomunion e de cien florines a los oponentes que no oviesen por rector al tesorero *ni a Fuente el Salse...*», proibindo ao licenciado Cubillas usar da colação da cátedra de Vésperas que lhe fizera o primeiro.

Pois agora assistiremos à revivescência completa da candidatura do síndico do Estudo, patrocinada e oficializada no próprio claustro de deputados e catedráticos. Ouçamos os Livros de Claustros:

«El dicho señor arçediano de Alba, viçescolastico, propuso ende en como ya sabian que el bachiller Alonso de Fuente el Salse estava en posesion de rector, lo uno porque el fue elegido por tal, lo otro porque el vicario de Ledesma que desia pretender derecho a la rectoria se avia desystido de ella e avia renunciado qualquier derecho que a ella toviese, e aprobado una sentençia, por el dicho viçescolastico dada, en que avia probado ser rector Fuente el Salse e su eleçion ser buena... de manera que el dicho Fuente el Salse quedo en posesion de rector e uso el dicho ofiçio con sus consiliarios, e porque el tesorero que despues fue electo no pudo ser elegido por tal rector ni tenia ni tuvo derecho a ello e si alguno derecho le competia lo perdio por el tumulto que fiso en las escuelas e por estar opuesto a la cathedra de canones e por otras rasones, e por el avia sido pronunciado no poder ser rector ⁽³⁵⁾».

Em face de tudo isto, tinha para si «que el dicho Fuente el Salse tenia posesion de ser rector e usandola e continuandola, e de ella no podia ser quitado sin que fuere oido e llamado, por ende que por el estar en posesion de rector e por el ser persona de buena fama çiençia e consçiençia, e porque al bien e provision de las cathedras e de la Universidad complia que fuese

(34) f. 106.

(35) f. 111v.

rector persona tan docta, e pues el estava en posesion de ello, que suplicava a los dichos señores que lo viesen e mirasen e se guardase la justicia e para que sobre todo fablasen; que su voto era e es, por sy e por las boses que tenia de los dichos doctores e maestros, que el dicho bachiller de Fuente el Salse sea tolerado en su posesion de rector, pues en tal posesion estava fasta que en la propiedad sea visto» ⁽³⁶⁾.

Todos concordaram sem mais, excepto os doutores de Samora e de la Villa, o mestre Roa e o licenciado de Burgos, os quais declararam que o tolerariam se o mestre-escola ou o vice-escolástico o mandavam sob pena de excomunhão. «E luego el dicho señor viçescolastico dixo que, por quanto les constava e consto el dicho bachiller de Fuente el Salse estar en posesion de rector por lo tenido en el claostro de arriba, por ende que el lo pronunçiaua e pronuncio estar en tal posesion e lo mandava e mando defender en ella, quitando della a qualquier instruso e detentor e mandava e mando a los dichos señores deputados e cathedraticos susodichos e a los otros del dicho Estudio e a los liçenciados e bachilleres e estudiantes de el que le ayudasen al dicho Fuente el Salse a ser amparado en su posesion e lo obediesen e oviesen por rector del dicho Estudio so pena de escmunion *late sententie*, e que proçederia segun fallasse de derecho» ⁽³⁷⁾.

O bedel Jerónimo requereu aos ditos senhores que tivessem o síndico por reitor e o jurassem por tal. «E luego vino ende el dicho Fuente el Salse, e los dichos señores todos en concordia a la dicha ynstancia e por no incurrir en la dicha sentençia del dicho viçescolastico ... juraron por rector al dicho Fuente el Salse... salvo el dicho doctor de Çamora que dixo que en el termino de la Constituçion juraria e el dicho doctor de la Villa que dixo que no aviendo por juez al viçescolastico mas de quanto de derecho lo fuese, ni consintiendo en sus çensuras, jurava e juro el dicho juramento para no yncurrir en ellas». Quanto ao licenciado de Burgos, «era ido ya e no juro».

(36) ff. 111v-112.

(37) f. 112.

Posto isto, «el dicho viçescolastico e el dicho rector mandaron a los bedeles que lo denunçiasen por las escuelas a las oras ordinarias el primer dia de lecturas...» (38).

Após mês e meio de grave agitação universitária e de muitos esforços baldados para lhe pôr termo, parece que o Rubicão fora finalmente transposto. Mas a Providência compraz-se muitas vezes em lançar por terra, com a introdução de um pequeno elemento de última hora, o castelo de cartas que o homem fora laboriosamente construindo e acabava de chegar ao topo...

Aqui, foi também assim. Volvidos apenas cinco dias sobre os acontecimentos que acabamos de narrar, «entro en el dicho claustro Diego de Cordova alcalde en la dicha çibdad [de Salamanca] por el rey e reyna nuestros señores e presento ende ... una carta de los dichos señores rey e reyna firmada de sus nombres, por la qual les mandava que diesen por suspensos al un rector e al otro por termino de quarenta dias e posiesen entre tanto una buena persona que toviese el lugar de rector e que sus altetas veran el negoçio entretanto» (39).

Tendo deliberado sobre a carta dos reis, os deputados e catedráticos resolveram enviar o vice-escolástico e o doutor Benavente a falar, em nome da Universidade, com Suas Altezas, informando-os de tudo o que acontecera. Os mesmos emissários procurariam receber, do erário real, os 100.000 maravedis que devia à Universidade. Por fim, o vice-escolástico «obedecio» a carta por si e pelos votos que tinha. Martinho de Ávila, Benavente, os mestres Betoño, Samora e Roa, Martinho de Espetia e Afonso Garcia disseram o mesmo. O doutor Cornejo disse igualmente que a «obedecia», e, bem assim, o doutor de la Villa (40).

Que mensagem levariam aos Reis Católicos, Benavente e o vice-escolástico do Estudo? Quiçá não seja descabido supor o seguinte: que dariam conta do feliz desenlace da crise à data da chegada da carta régia, pedindo a Suas Altezas fossem servidos aprovar e ratificar todo o anteriormente decidido pelo claustro. Pelo menos, é o que parece deduzir-se do facto de Fuente el

(38) f. 112v.

(39) f. 113.

(40) f. 113-113v.

Salse continuar exercendo, em várias circunstâncias, o seu múnus de reitor. Por exemplo: logo no dia seguinte, 1 de Janeiro de 1480, aceita a oposição do licenciado fr. Diogo de Deza à cátedra de filosofia natural; a 7, reúne-se em claustro de reitor e conselheiros, com Diogo de Villaescusa, Martinho de Espetia, Pedro Martins de Frómista, Centenera, Pedro Peres de Orihuela e Pedro Rano para, entre outras coisas, pronunciarem por vaga a cátedra de retórica de mestre Antão Rodrigues; e a 4 de Fevereiro (ou seja, um mês mais tarde), aceita também a oposição do bacharel de Toro, de Diogo de Villaescusa e de Fernando de Manzanares à cátedra de retórica ⁽⁴¹⁾.

Em todo o caso, Fuente el Salse acabou por achar mais prudente sair de Salamanca. Dava, deste modo, perfeito cumprimento ao que se continha na carta régia e isso não deixaria de impressionar bem, especialmente agora que o seu opositor a desrespeitava tão flagrantemente.

É um novo claustro de Universidade que nos informa destas duas atitudes. Teve lugar em 18 de Fevereiro e pode resumir-se

(41) ff. 114v; 115v; 116v.

Os Livros de Claustros guardam a ordem cronológica, quer nas actas dos claustros propriamente ditos, quer nas dos outros actos universitários. Contudo, as alterações da citada ordem não são raras. A sua explicação deve buscar-se no modo como procedia o notário ao desempenhar-se do seu officio.

Utilizava, primeiro, um borrão, feito, frequentemente, de papéis soltos. Como é natural, estes papéis extraviavam-se com frequência e só apareciam quando já se haviam escrito no livro alguns claustros ou actos de data posterior. O notário servia-se, então, de vários expedientes. Um deles, quando o borrão extraviado era de data imediatamente anterior ao do último claustro, era o das letras *b*, *a*, postas à margem, para indicar a verdadeira ordem com que deviam ter sido redigidos.

Se os borrões apareciam quando já tinha escrito vários claustros ou actos de data posterior, não ficava outra solução senão escrevê-los fora do lugar que lhes correspondia, lançando mão, quando muito, de uma nota explicativa, como acontece no L.^o 1, f. 78: «se me quedo olvidado en el trapacete».

Vem isto a propósito de dizer que é agora a ocasião de fazer o relato dum claustro de conselheiros que se celebrou em 6-II-1480, mas que, por descuido do notário, figura entre 23 e 26-XII-1479, decerto para aproveitar a respectiva folha, quase toda em branco.

Os conselheiros em questão eram Centenera, Pedro Peres, Peña e Espetia. Dão as lições de retórica a Frómista e as de decreto a Amusco, até vir o reitor. Depois, há uma declaração do mestre Fernando de Roa, desdizendo-se do que publicou em claustro de reitor e conselheiros de 10-VII-1477: «de veynte años a esta parte no fue peor regido ni estuvo tan corrupto [el Estudio] como agora de presente... Agora dice el dicho maestro que erro en desir lo susodicho e que pide perdon al dicho claustro, e dise que lo dixo con pasion e no mirando lo que desia; que antes cree que el dicho claustro e cosas del Estudio estan muy bien regidas...» (L.^o 3, f. 109v).

O referido claustro está riscado com quatro traços. Mas é perfeitamente legível.

assim: — Já todos sabiam, começou o vice-escolástico, do que lhes fora mandado pelo rei e pela rainha e de como o tinham cumprido bem, eles e Fuente el Salse; ao contrário, o tesoureiro marcara lições de concurso à cátedra de retórica, em contra do que se dispunha na dita carta; o seu parecer era, portanto, que se requeresse ao tesoureiro para não se intrometer em mais coisa alguma, dado que a Universidade o não tinha por reitor; e visto que Fuente el Salse se tinha ausentado por cumprir a carta dos reis e os conselheiros tinham escolhido por vice-reitor a João Fonseca, era seu voto que fosse este o vice-reitor, por ser pessoa digna e conveniente para o Estudo e que podia evitar algumas moléstias que o tesoureiro fazia ou queria fazer.

Os doutores Samora e Cornejo aprovaram a proposta em forma um tanto esbatida: «que se juntase el gremio e colegio de los doctores e maestros e se diese forma en la paçificação de la dicha Universidad». Os demais, porém, votaram-na na sua forma original, com excepção do licenciado de Burgos, o qual opinou se fizesse a intimação ao tesoureiro, mas que não devia aceitar-se Fonseca no cargo de vice-reitor por ser muito amigo e quase familiar de Villasandino, opositor à cátedra de cânones. E propôs a seguinte solução de alternativa: que fizessem vir Fuente el Salse, reitor, e que todos o ajudassem para contrariar o que fazia o tesoureiro ⁽⁴²⁾.

O cónego João Fonseca foi, porém, aceito, como vice-reitor. Na verdade, vemo-lo figurar nos claustros dos dias 22 e 28 naquella qualidade ⁽⁴³⁾. O seu mandato seria, de resto, bem efémero. No dia seguinte, 1 de Março, fazia a sua aparição D. Telo de Buendía, com plenos poderes dos Reis Católicos para visitar a Universidade.

D. Telo de Buendía era licenciado em decretos e arcediago de Toledo ⁽⁴⁴⁾. Não foi esta a primeira vez que tomou contacto com negócios do Estudo salmantino, de que foi reitor em 1433-1434. Um ano antes, fizera parte da junta de teólogos convoca-

(42) ff. 117v-118.

(43) f. 118v.

(44) Nasceu em Buendía, bispado de Cuenca, de pais pobres. Assaz inclinado às letras desde a meninice, passou a Salamanca, sendo recebido no Colégio de S. Bartolomeu, ano de 1426. Ilustrado primeiro na Latinidade, applicou-se depois aos Sagra-

da pelo arcebispo Carrilho para julgar dos erros de Pedro de Osma⁽⁴⁵⁾. Estava, pois, em condições de aquilatar da questão com algum conhecimento de causa e, mais que tudo, com isenção e autoridade. Posto isto, passemos à transcrição dos Livros de Claustros.

Tendo entrado em claustro, D. Telo «presentoles ende e leer fiso una carta mensajera, a ellos dirigida, del rey e reyna nuestros señores por la qual sus altesas fasian saber a los dichos señores

dos Cánones, em que se graduou de doutor; e como era de boa índole, abraçou o estado eclesiástico, para servir a Deus sem os embaraços e os cuidados do século. Fernando del Pulgar diz-nos também que «fue de cuerpo bien proporcionado en la compostura de sus miembros, y el rostro tenia honesto».

Letrado, piedoso e, ainda por cima, distinto de apresentação e de maneiras, não admira que tenha feito carreira: foi provido no arcediagado da catedral de Toledo, além doutros beneficíos. Mas como tinha sido criado pobre e o era em espirito, mantinha a sua casa com grande moderação, distribuindo tudo o mais em obras de misericórdia. Assim: todos os anos redimía um certo número de cristãos cativos, levantando mesmo uma torre, junto de Alcalá la Real, para refúgio e defesa das correrias dos almogávares mouros; no rio Guadarrama edificou igualmente uma ponte, caminho de Toledo a Torrijos, para que os caminhantes evitassem o perigo de passá-lo a vau; enfim, tinha grande escrúpulo em reservar fosse o que fosse das suas rendas, de um ano para outro, distribuindo, em esmolas, grande caudal, antes que ele expirasse.

Já no fim da vida, chegou a bispo. Vale a pena, neste ponto, dar a palavra novamente a Fernando del Pulgar: «El Rey e la Reyna siempre miraban con diligencia de suplicar por las iglesias que vacaban en sus reynos en favor de personas generosas, homes de honesta vida e letrados, considerando que tanto las cosas publicas eran bien gobernadas, quanto los perlados e ministros de las iglesias eran homes de buena vida e doctos e predicadores de buenas doctrinas, de quien todos tomaven exemplo de vivir». E como esses tais «estaban tan apartados del mundo en sus monasterios, que no los querian acceptar, ni encargarse de gobernación de iglesias», era preciso obrigá-los «por el Papa, so pena de obediencia, que los aceptasen». Ora bem, um deles foi D. João de Ortega, geral da ordem de S. Jerónimo, a quem foi mandado «que tomase el obispado de Córdia»; e outro o Doutor Telo de Buendía, arcediago de Toledo, «que aceptase el obispado de Córdoba». Foi nomeado (ou tomou posse) em 15-I-1483. Já tinha, porém, falecido a 20-II-1484, data em que lhe sucedeu Luis de Velasco.

Cf.: FERNANDO DEL PULGAR, *Los claros varones de España*, Tít. XXIV; *Crónica de los Señores Reyes Católicos Don Fernando y Doña Isabel de Castilla y de Aragon*, P.^{to} 2.^a, cap. CIV. — FRANCISCO RUIZ DE VERGARA Y ALAVA, *Vida del Ilustrísimo señor Don Diego de Anaya Maldonado, Arzobispo de Sevilla, fundador del Colegio Viejo de San Bartolomé y noticia de sus varones excelentes...* Madrid 1661, pp. 79-80, 395 e 396. — JUAN GOMEZ BRAVO, *Catálogo de los obispos de Córdoba y breve noticia histórica de su iglesia catedral, y de su obispado*, I, Córdoba 1778, pp. 373-375. — PIUS BONIFATIUS GAMS, *Series Episcoporum Ecclesiae Catholicae*, Graz 1957, p. 28 (bastante deficiente). — CONRADUS EUBEL, *Hierarchia Catholica Medii Aevi*, II, Münster 1914 (ed. anastática de Pádua de 1960), p. 136.

(45) Foi uma das figuras mais destacadas da Universidade de Salamanca no século XV. Nebrija, que foi seu discípulo e amigo, elogia-o tanto que não duvida colocá-lo, depois de Tostado, entre os que ocuparam a primazia das letras naquela época.

A sua fama aumentaria ainda com os dois processos que lhe moveram em Saragoça (Janeiro de 1479) e Alcalá de Henares (Março de 1479), e nos quais se condenou

como enviavan al dicho Estudio al dicho arçediano para reformar el dicho Estudio e los ofiçios de rectorias de este año e cosas de ello dependientes e castigar e punyr a quien fallasse...; por ende que les mandava que le diesen fe e creença» (46).

Feito isto, «les dixo muchas cosas... tocantes a las dichas rectorias e cathedras e a otras cosas acaesçidas, de parte de los dichos señores reyes». D. Telo apresentou ainda outra carta «de los dichos señores rey e reyna, firmada de sus nombres e sellada con su sello en las espaldas..., por la qual parecia que su altesa cometia al dicho arçediano de Toledo el negoçio de las dichas rectorias e de çiertas cathedras por los rectores dadas, e otras cosas en ella contenidas, e para aprobar lo bien fecho e reprovar lo mal fecho, e punyr e penar a los culpantes, guardando los estatutos... e otras cosas en la dicha carta se contenia. E asy presentada e leida, dixo que pedía e pedio a los dichos señores que la obedesçiesen e compliesen etc. E los dichos señores obedesçieron la dicha carta...» (47).

Não se ficou por aqui o arcediogo de Toledo, que, bem parece, sabia aliar a um feitio naturalmente bondoso uma vontade enérgica e perseverante; da parte dos senhores rei e rainha e pela comissão que Suas Altezas lhe tinham dado, «rogava, rogo e requirio que todos los negoçios de rectores e cathedras, e cosas de ello dependientes, estuviesen en el punto e estado que estavam ayer, martes, quando el vino a esta çibdad a entender en ello, e no se ynovase mas cosa alguna, e no se traxiesen armas, por quitar ynconvenientes; e sy lo fesiesen que farian bien, lo contrario fasiendo protesto...» Quanto a ele, «por la carta e comision de su

a doutrina que, sobre a confissão, indulgências e poder das chaves, tinha ensinado nas aulas da Universidade e divulgou no livro intitulado *De Confessione*.

Tudo o que se refere à sua doutrina e aos dois processos mencionados, pode ver-se no interessante capítulo que Menéndez y Pelayo lhe dedica na sua *Historia de los heterodoxos españoles* (ed. BAC: I, Madrid 1956, pp. 638-656), onde o apelida de «el primer protestante español».

Quanto à sua biografia, de que se sabia bastante pouco («pocas noticias quedan de él, fuera de las relativas a su herejía», disse Menéndez y Pelayo), foi últimamente enriquecida com a publicação do seu testamento e de alguns dados mais dos últimos anos da sua vida. Cf. FLORENCIO MARCOS RODRÍGUEZ, *Algunos datos biográficos y testamento del Maestro Pedro Martínez de Osma*, in «Salmanticensis», II (1955), pp. 691-706.

(46) f. 119.

(47) f. 119-119v.

altesa, que fara lo que devier de justíçia. E los dichos señores dixeron que en todo estavan prestos de la faser e complir segun era mandado e requerido» (48).

Assim se passaram dois dias. A 3 de Março, novo claustro de Universidade. Estiveram presentes o vice-escolástico Diogo Garcia de Castro e os seguintes deputados e catedráticos: os doutores Samora, Cornejo, Ávila, de la Villa, Benavente e de la Reina; os mestres Betoño, Samora, Espinosa e Roa; os licenciados Fontiveros, Villasandino e Diogo de Burgos; e os bacharéis Nebrija, Afonso de Córdoba, Amusco, Vicente Frias, Guadalupe e Martinho de Espetia.

O visitador da Universidade não era, positivamente, para graças e, por isso, acordaram em enviar-lhe, «por venir al dicho Estudio a lo reformar de las cosas pasadas», o seguinte presente: 6 cântaros de vinho tinto e 6 de branco; 20 fanegas de cevada; 1.000 sardinhas, três dúzias de peixes e uma de lampreias. Ficou o administrador encarregado de lho levar a casa (49).

Assiste-se também a algumas «bravatas» (que a presença de D. Telo naturalmente encorajava) por parte dos mais pequenos. Assim, Diogo de Burgos protestou contra a presença de Villasandino: «por quanto el liçenciado de Villasandino, como cathedratico de la cathedra que vaco por muerte del doctor de Sant Isidro, estava en claustro, el qual no era cathedratico de la dicha cathedra ni el lo avia por tal, por quanto el tenia derecho a ella e al dicho liçenciado de Villasandino le fue dada no guardando las Constituciones», não estaria ele em claustro enquanto Villasandino permanecesse lá. Este, porém, disse e exigiu o mesmo de Diogo de Burgos (50).

O claustro do dia seguinte teve, novamente, a presença do visitador e foi assinalado por uma simpática nota de perdão: o indulto, durante a Quaresma, das penas em que incorreram os que se opuseram às cátedras em presença de Fuente el Salse e de Afonso de Soto.

(48) f. 119v.

(49) f. 120.

(50) *Ibid.*

D. Telo, que se apresenta aqui com os títulos de «comisario e embaxador del rey e reyna nuestros señores por ellos enbiado a la Universidad para entender en las divisiones de las rectorias e provisiones de cathedras de este año», começou deste jeito: que «avia oydo desir que el dicho viçescolastico e los dichos señores avian puesto çiertas penas pecuniarias, e otras, a los oponyentes a las cathedras, para que en ellas cayesen los que oviesen por rectores a Alonso de Soto e a Fuente el Sauze fasta que fuese determinado quien lo avia de ser e non fisiesen ante ellos actos algunos sobre las dichas cathedras...; por ende que de parte de los dichos señores reyes les mandava e de suyo les rogava... les pluguiesse de remitir e quitar las dichas penas» (51).

O vice-escolástico respondeu assim à proposta de D. Telo: «que el estava de proposito de faser lo que el dicho señor arçediano le mandava, pero que su parecer era que el remitir de las penas se quedase para el apostre. De resto, o que ao visitador parecese bem, lhe pareceria também a si e «se conformaria con su conçiencia del dicho señor arçediano...» (52).

Cornejo, Ávila, Betoño, Fonseca, de la Villa, Reina, Samora, Salaya e Espinosa votaram, sem mais, em «que se devian remitir las penas». Doutor em decretos, que o mesmo é dizer, bom jurista, Benavente introduziu uma distincão: «dixo que se devia remitir e remitia la pena pecuniaria, pero que la de ynhabilitacion no se devia remitir porque de ella era adquirido derecho a alguno de los oponentes, e que la Universidad no la podia remitir» (53).

Os restantes pronunciaram-se deste jeito: Roa — «que las penas no se remitiesen fasta el fin de la negoçiacion»; Villasandino — «que se remita a lo menos la pecuniaria»; Diogo de Burgos — «que se remita la pena de los 100 florines, pero no las penas en que cayeron aquellos que ynovaron e no guardaron la carta del rey e reyna». Quanto a Fontiveros, Nebrija, Gomes Martins e Vicente de Frias tomaram attitude mais cómoda — «dixeron que lo remitian a la conçiencia del dicho señor arcediano de Toledo» (54).

(51) ff. 120v-121.

(52) f. 121.

(53) *Ibid.*

(54) f. 121-121v.

Assim se concluiu o voto dos assistentes. Mas era ainda preciso assegurar outra coisa: que o exercício regular da função docente por parte dos que tinham sido últimamente providos nas cátedras — tão necessário ao bom andamento dos estudos e, até, ao progressivo restabelecimento da calma nos espíritos — não ferisse o bom direito dos outros candidatos. Por isso, o visitador declarou que «aunque alguno de los oponentes proveydos nuevamente de las cathedras leyesen en las cathedras de que fueron proveydos», isso «no pare perjuyso a los otros oponentes» (55).

Depois, houve um intervalo de quatro dias, até 8 de Março. Nesse dia, novamente em claustro de Universidade, D. Telo alvitrou: para conseguir a pacificação das reitorias, o melhor seria que propusessem várias pessoas, a fim de se escolher, de entre elas, oito conselheiros para o corrente ano.

Deputados e catedráticos apresentaram, então, a seguinte lista: Pedro Gomes, português; Gomes Martins, cónego de Cidade-Rodrigo; Pedro de Amusco; João de Valdivielso; Gonçalo de Paredes; Martinho de Espetia; Martinho de Oropesa; Diogo de Córdova; Luís de Aguilar e Afonso de Aguilar; Afonso de Villanueva; Pedro de Valência; Miguel de Banares; Afonso Tizón; Fernando de Segóvia; Miguel de Ocaña; Diogo de Enciso; Vay Flor; e ainda os estudantes Castanho, Miguel Lopes, Pedro Rano, João de Samora, Luís de Medina, capelão do Colégio, Íñigo del Castillo e Rodrigo de Genebra.

Ficou igualmente resolvido que, de entre estes, escolhesse D. Telo os que lhe parecesse, só ou com os doutores mais antigos.

O claustro adiantou ainda que, «en caso de que ambas elecciones se den por ningunas... que se retraten las provisiones de las cathedras». O vice-escolástico, porém, não votou nisto e disse detras; que lo fisiesen e querellasen ante el arçediano [scl., de que alguns se queixavam «del duque e maestrescuola e de el por Toledo] luego; e callaron» (56).

No dia seguinte, D. Telo presidiu a nova reunião. O claustro não foi, porém, de deputados e catedráticos, como há bastante

(55) f. 121v.

(56) f. 122.

tempo vinha sucedendo; foi, sim, de conselheiros, de ambos os reitores.

Quando estavam todos reunidos, «el dicho señor arçediano de Toledo les dixo e propuso en como bien sabian que, por mandado e comision del rey e reyna nuestros señores, avia venido a esta çibdad e Estudio a entender en las discordias de los rectores e cathedras vacas e a lo paçificar e reformar todo, como mejor se pueda faser, guardando las Constituções del Estudio».

Pois bem, já havia começado a tratar do caso e, «para mejor se faser como cumpla al bien del negoçio e pas e sosiego de los escandalos e buen termino del Estudio, requeria que ellos todos dexasen e se partiesen de los ofiços de consiliarios e que, de parte de los reyes, se lo mandava...» (57).

Os conselheiros, «visto el dicho pedimiento, lo platicaron entre si e dixeron que por serviçio de Dios e por el deseo que tenian al bien publico de la dicha Universidad e Estudio, e a la pas e sosiego de el, e porque deseavan faser lo que el dicho señor arçediano les mandava e rogava e aun porque creyan que las Constituções se guardarian por este camino mejor..., todos e cada uno de ellos dixeron que dexavan e dexaron libremente, en manos del dicho señor arçediano, todos sus ofiços de consiliarios... para que el dicho arçediano por sy o con aquellos que deputare, asy por renunçiaçion, como por libre poder que le davan e dieron, o por otra manera, vala todo lo que fisiere... E prometieron e se obligaron a aver por rato e firme... todo lo que el dicho arçediano con los que el deputare, ordenare e mandare de sus ofiços e cosas fechas e lo que fisiere e eligiere e declarare, y no yran ni vernan contra ello...» (58).

Dissemos atrás da energia que o arcediogo de Toledo sabia pôr nas suas determinações. Pois agora revela-nos mais uma qualidade, bem necessária também em negócio de tal jaez: sagacidade e, vá lá!, alguma rabulice. Com efeito, parece que, destituídos os dois reitores, estariam automaticamente depositos os respectivos conselheiros. Mas D. Telo de Buendía não o entendeu assim e tratou de conseguir, primeiro, a resignação de ambos os claustros de conselheiros. Era mais fácil abater estes, ao

(57) f. 122v.

(58) *Ibid.*

primeiro golpe. E era mais fácil, também, abater depois os dois reitores, já completamente isolados...

Dois dias mais tarde, a 11 de Março, houve um pequeno claustro a que assistiram os doutores Cornejo, Samora, Ávila, de la Villa e Benavente, além dos mestres Samora, Espinosa e Roa.

O assunto tratado pode sintetizar-se assim: tendo de se anular as duas eleições de reitor e proceder à de um novo, esta corresponderia ao primicério e aos doutores Samora e Ávila; mas o chantre, que era o primicério, estava ausente; por isso, resolvem nomear para o cargo ao arcediogo de Toledo, a fim de fazer a dita eleição ⁽⁵⁹⁾.

Era mais um preliminar da grande decisão. Lenta, mas seguramente, o drama aproximava-se do seu epílogo.

Outro preliminar foi a escolha, a 13, dos oito novos conselheiros, os quais exerceriam os seus officios até S. Martinho daquele ano e foram os seguintes: Gomes Martins, cónego de Cidade-Rodrigo e bacharel em Leis, pela província de Leão; o bacharel Pedro Gomes, português, pela província de Sant'Iago de Compostela e reino de Portugal; o bacharel André de Carmona, pela província de Toledo; o bacharel Pedro de Frias, colegial, e Fernão Gonçalves, pela província de Burgos. «En defecto de las otras provincias», elegeram: pela de Leão, o bacharel Pedro de Amusco; pela de Sant'Iago, Pedro Rano; e pela de Toledo, João de Centenera, racioneiro de Siguença e estudante em Artes e Teologia. Depois, no claustro da catedral, fez-se a publicação dos novos conselheiros ⁽⁶⁰⁾.

Com o assunto da reitoria ainda só meio resolvido, D. Telo começou, logo no dia seguinte, a pôr em ordem a melindrosa questão das cátedras. Foi uma atitude simpática e de bom aviso. Simpática, porque o odioso da decisão cairia sobre si, não sobre o novo reitor; de bom aviso porque, deste modo, o caso ficaria resolvido a seu contento.

Assim, tendo recebido o juramento dos conselheiros nomeados anteriormente, mandou, juntamente com eles, que se notifi-

(59) f. 123.

(60) f. 123-123v.

casse ao mestre Antão e ao licenciado Diogo de Deza que trouxessem as suas informações relativas à cátedra de filosofia natural.

Ante o primicério D. Telo e todos os conselheiros, compareceu então um catalão, procurador do dito mestre Antão, o qual citou como testemunha o arcediogo de Alba, Diogo Garcia de Castro, os doutores de la Villa e Benavente, os bacharéis Nebrija e Espetia, o notário e Fuente el Salse, os quais declararam que o referido mestre Antão não havia renunciado à cátedra nem à colação que lhe fizera o tesoureiro Afonso de Soto.

Por sua parte, mestre Deza apresentou como testemunhas os mestres Roa, Samora, Espinosa e Cornejo, além do licenciado Fontiveros, os quais sustentaram que mestre Antão tinha, efectivamente, renunciado à dita cadeira.

Tendo deliberado sobre o assunto, acharam que era mestre Antão quem tinha justo título à cátedra de filosofia natural, continuando, portanto, na sua posse. E, três dias mais tarde, a 17 de Março, mandaram que se pusesse mestre Antão na sua posse efectiva, impondo perpétuo silêncio ao licenciado Deza ⁽⁶¹⁾.

Por fim, chegou o dia da grande resolução: «En Salamanca, XIX de março de LXXX, los dichos señores consiliarios, en su claustro, presente el dicho señor arcediano de Toledo, eligieron en concordia por rector del Estudio fasta Sant Martin de noviembre primero al canonigo Rodrigo Alvarez. Testigos los dichos bedeles».

A seguir, foi a publicação solene, a toda a academia, reunida no claustro da Sé Velha: «E despues de esto, luego en la claustra de la yglesia cathedral, los dichos consiliarios, presente el dicho arcediano de Toledo, requirieron a mi, Pedro Lopez, que publicase la elecion e, presentes muchos del Estudio, la publique e vino el dicho Rodrigo Alvarez e acepto el oficio e juro el juramento de rector contenido en la Constitucion e los consiliarios lo pidieron por testimonio. Testigos Diego de Villaescusa e Pedro de Toro e los dichos bedeles» ⁽⁶²⁾.

Rodrigo Álvares começaria o exercício efectivo das suas funções logo no dia seguinte, presidindo a um claustro de Univer-

(61) ff. 123v-124v.

(62) f. 125v.

sidade em que se tratou da colação, por substituição, da cátedra de Prima de teologia do mestre Pedro de Osma ⁽⁶³⁾.

A sua escolha parece ter sido bem aceita. De feito, no claustro de Universidade do dia 27 (ou seja, uma semana mais tarde), dos quinze catedráticos e deputados presentes, apenas o vice-escolástico Diogo Garcia de Castro adiantou uma pequena reserva ao dizer «que el toleraria e tolero por rector del dicho Estudio al dicho Rodrigo Alvarez, canonigo, sy e en quanto fuese rector elegido segun las Constituciones del Estudio e no por otra manera». Todos os mais «dixeron que lo avian e uvieron por rector unico del dicho Estudio e por tal lo toleravan e toleraron por ser rector verdadero».

É também verdade que, ao ser solicitado pelo doutor Cornejo a jurar por reitor o dito cónego, «pues que segun Constituciones es obligado a jurar», o vice-escolástico insistiu que o não queria fazer. Mas a recusa foi oposta de modo condicional e hipotético: não o queria jurar porque o dito doutor Cornejo o quisesse («E el dicho arçediano dixo que no lo queria faser ni jurar por el dicho doctor lo desir e pedir...») ⁽⁶⁴⁾.

De resto, talvez a hesitação do vice-escolástico não fosse devida a animosidade mas descansasse, antes, nalgum bom fundamento jurídico. As Constituições de Martinho V dispunham taxativamente que o reitor, eleito todos os anos, seria, alternadamente, dos reinos de Castela e de Leão, a menos que, à falta de pessoa idónea, se escolhessem dois, sucessivamente, do mesmo reino ⁽⁶⁵⁾. Pois bem, o cónego Rodrigo Álvares não era de Castela ou Leão, mas de Portugal ⁽⁶⁶⁾.

(63) ff. 125v-126.

(64) f. 126v.

(65) É logo no início: «Imprimis siquidem statuimus & auctoritate apostolica ex certa scientia tenore presentium ordinamus quod in Studio Salamantino perpetuis temporibus unus sit rector & consiliarii octo quolibet anno. Et quod rector ipse uno de Castelle & alio anis de Legionis regnis existat. Et sic successive perpetuo observetur. Verum si aliquando persona utilis & idonea Universitati de regno Legionis non reperitur pro rectore vel e contra, de regno Castelle eligatur vel de converso».

(66) Como se sabe, perderam-se todos os livros de matriculas e de graduados da Universidade de Salamanca referentes ao século XV. Isto inibe-nos de dizer quais foram os cursos que Rodrigo Álvares terá frequentado e, mesmo, qual era a sua terra de procedência, circunstância que os ditos livros costumam referir. Quiçá se possa esclarecer algum dia, com documentação portuguesa, este e outros pontos da primeira metade da sua vida.

A segunda metade, com os dados que em Salamanca se conservam, pode illus-

Não obstante o que dissemos anteriormente de que a eleição do cónego Rodrigo Álvares foi bem aceite, é preciso destacar, além destas reservas do vice-escolástico, a atitude de aberta resistência do tesoureiro Afonso de Soto quanto a cessar as suas funções reitorais, pois consta que se negou a entregar as chaves da arca; e em princípios de Maio, por outra carta real, ordena-se-lhe que desista das referidas funções e de se intitular reitor, sob pena de perda de natureza e de sequestro dos bens⁽⁶⁷⁾.

A eleição de Rodrigo Álvares para reitor da Universidade suscita algumas interessantes considerações.

Se nos fixarmos apenas na pessoa, temos de concluir que era forçosamente homem grado e de valor quem assim se escolhia para reger o Estudo em momento tão grave da sua vida. Este argumento, *a priori*, só vem aliás confirmar aquilo que já sabíamos dele por via de pesquisa documental: em terra estranha, onde florescia uma Sé, rica de tradições e uma Academia com mestres de polpa e brado, ele alcançou, numa e noutra, uma posição verdadeiramente invejável, pois foi, como vimos, cónego e chantre da catedral, — conselheiro, deputado, vice-reitor e reitor da Universidade.

Se, além da pessoa, tivermos em conta a sua qualidade de português, mais duas considerações se nos oferecem, que divergem, mas não se excluem.

A primeira é a da comunidade de bens culturais em que viviam os dois povos peninsulares nesse tempo. Enquanto a Uni-

trar-se assim: em 1461 já era cónego da Sé salmanticense; em 1466 desempenhou os cargos de vice-reitor da Universidade e deputado; em 1471 foi conselheiro e, novamente, vice-reitor; em 1473 figura, como testemunha, na oposição de Pedro Dias de Costana à cátedra de Moral; em 1479-1480 interveio na crise da reitoria do modo que deixámos dito; em 1480-1481 aparece-nos com o título de «chantre de Salamanca» no compromisso da catedral e Universidade sobre os dizimeiros; finalmente, em 2 de Outubro de 1486, fez seu testamento e morreu.

O mencionado testamento é um documento curiosíssimo, que nos revela a lista dos seus parentes e criados, a sua avantajada fortuna, os seus livros, o círculo das suas relações sociais, etc.

Cf. ARMANDO DE JESUS MARQUES, *Portugueses nos «Claustros» salmantinos do século XV*, in «Revista Portuguesa de Filosofia», XIX (1963), pp. 167-186.

(67) Cf. VICENTE BELTRÁN DE HEREDIA, *Bulario de la Universidad de Salamanca*, I, Salamanca 1966, p. 219.

versidade dionisiana andava aos baldões de Lisboa para Coimbra e daqui para Lisboa, sem acabar de consolidar-se, Salamanca, que ficava a dois passos da raia portuguesa, oferecia, ainda por cima, uma qualidade de ensino e um prestígio de diplomas que em Portugal só se viria a alcançar a partir de 1537, com a fixação do nosso Estudo Geral na cidade do Mondego e a lograda reforma universitária de D. João III. Por sua vez, os portugueses contribuíram para a grandeza e o prestígio da Academia salmantina com alguns dos seus mestres mais ilustres: Álvaro Dias, catedrático de Retórica; Aires Barbosa, o primeiro helenista do seu tempo na Península, fundador dos estudos gregos como Nebrija o fora dos latinos; Pedro Margalho, o colegial de S. Bartolomeu que disputou ruidosamente a cátedra de Prima de teologia a Vitória, etc.

Outra consideração se impõe, a qual diverge da que acabamos de expender, embora não a exclua, dizíamos.

Ainda que prestigiados e numerosos ao ponto de quase se sentirem em sua casa, não há dúvida que os portugueses eram, apesar de tudo, estrangeiros. Por isso, ficamos sem saber exactamente até onde a nomeação de Rodrigo Álvares (apesar da sua condição de cónego da Sé, que levaria a considerá-lo «incardinado» em Salamanca) se deve, não ao facto de o reputarem um dos seus, mas antes, e justamente, à circunstância de ser oriundo doutra nação. Um estrangeiro tinha maior independência, podendo agradar mais facilmente a gregos e troianos...



É tempo de concluir este artigo. Quiçá a melhor maneira de o fazer seja averiguar se satisfaz ao que havíamos prometido na sua parte introdutória.

Não há dúvida que ele constitui, como então dissemos, um quadro vivo e multicolor da vida universitária salmantina de Quatrocentos. E afirmamo-lo tanto mais à vontade quanto é certo que não temos nisso grande mérito. Com efeito, se abstrairmos de uma tal ou qual modernização da grafia, se passarmos em claro sobre a introdução de uma certa disciplina no modo de pontuar, se prescindirmos dalgumas entradas da nossa lavra para

ligar melhor alguns textos mais anárquicos, é aos Livros de Claustros, só a eles, que ficamos devendo aquilo que, neste ponto, efectivamente são: um relato curiosíssimo que se lê, por vezes, com o mesmo interesse que um apaixonante romance.

Julgamos ter cumprido igualmente noutro ponto, qual era inventariar os dados pròpriamente históricos — perdidos por entre o anedótico da narração — seleccionando-os, ordenando-os, esclarecendo-os, por meio da relação e boa hermenêutica dos factos, do recurso à nota explicativa e do que nos pareceu ser um comentário oportuno ou uma hipótese sólidamente fundada. Se a primeira tarefa se havia limitado ao *material* da questão (afeição, num primeiro arranjo, essa congêrie de toscos elementos), a segunda já teve dimensão histórica, ao enquadrá-los numa adequada *forma mentis* e ao emitir, inclusivamente, os primeiros juízos de valor.

Mas é bem certo que o mais importante da questão estava em fazer a verdadeira crítica dos factos subindo, por um trabalho de inferência histórica, até às causas mesmas do fenómeno. Pois bem, também aqui julgamos ter dito o principal. Sem embargo (e dada justamente a relevância deste ponto), seja-nos consentido repetir um pouco mais sistematicamente essas conclusões, acrescentadas de dois ou três dados marginaes.

Primeiro: mesmo existindo as facções e os partidarismos que se adivinham através dos Livros de Claustros, este cisma da reitoria não teria sido possível se o reitor, o mestre-escola e os conselheiros não declinassem tão frequentemente, nos seus substitutos, a responsabilidade dos seus cargos.

Segundo: se, na origem do cisma, estiveram sobretudo as longas ausências do reitor e outras autoridades académicas, no seu desenvolvimento e consolidação foi o provimento das cátedras que principalmente influiu. A uns candidatos convinha-lhes um reitor, a outros, outro. E até vimos de como houve quem cumprisse as formalidades da opposição sucessivamente em presença dos dois rivais.

Terceiro: as Constituições, dadas à Universidade por Martinho V em 1422 e confirmadas por Eugénio IV em 1446, não eram cumpridas, naquele final do século XV, com a fidelidade que se julgaria. Vimo-lo nas prolongadas ausências do reitor

e outras autoridades académicas, vimo-lo na eleição do português Rodrigo Álvares para a reitoria, vimo-lo na forma de designação do notário que, por direito, competia ao claustro de reitor e conselheiros, mas era nomeado pelo escrivão do Estudo, a seu bel-prazer.

Quarto: as Constituições de Martinho V deixam-nos igualmente a impressão de serem um pouco omissas. Esta impressão recolhe-se, antes de mais, da sua leitura, pois não vemos figurar nelas coisas e pessoas que a praxe exarada nos Livros de Claustros frequentemente refere, como por exemplo, as atribuições dos deputados. Vários sucessos dos que acabamos de descrever confirmam-nos na mesma opinião.

Essas lacunas explicariam a paulatina introdução de um direito consuetudinário ou a relinquição dos casos duvidosos à capacidade interpretativa dos órgãos reitores da Universidade, com as nefastas consequências a que a disparidade de critérios e os interesses de grupo necessariamente davam origem.

Estaria aqui, outrossim, uma explicação para a atitude de Bento del Moral, ao eleger, sozinho e de encontro a todo o restante claustro, o reitor do seu partido — atitude que, à primeira vista, parece extravagante mas que a evolução dos acontecimentos nos mostraria não estar carecida dalgum bom fundamento jurídico, como já fizemos notar.

FLORENCIO MARCOS RODRÍGUEZ

ARMANDO DE JESUS MARQUES